

# **SIMPROC**

## **SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS**

### **PROCESSOS EM TRÂNSITO**

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

#### **IMPORTANTE LEMBRAR**

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

**DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS**  
**QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS**

**[www.prefeitura.sp.gov.br/processos](http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos)**